



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.147 /

## **"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.122, de 26 de maio de 2005,

### DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor terá a seguinte composição:

- Coordenador Geral da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, na qualidade de Presidente;
- Sílvia Cristina Ferreira Rufino – representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Ricardo Luiz Batista – representante da Procuradoria Geral do Município;
- Augusto de Paula Barbosa – representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;
- Douglas Andreani – representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas – ACIA;
- Wederly Cardoso Graminho – representante da União das Sociedades Amigos de Bairros – USAB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FÁBIO CAMARGO DE SOUZA

Coordenador Geral do PROCON

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12346, de 15/02/2017.